



Prefeitura realiza manutenção de 24 km de estradas rurais



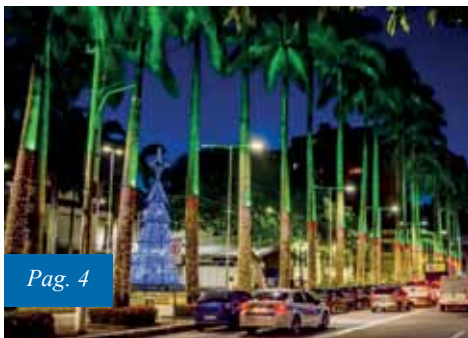
Pag. 3

A Secretaria de Agricultura e Interior (Semai) de Cachoeiro está realizando manutenção de

cerca de 24 km de estradas rurais do município. As ações incluem patrolamento, ensaibramento

e atividades de correção com uso de carro-pipa, para reparar danos provocadas pelas chuvas.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 4

Praças de Cachoeiro recebem decoração natalina

Prefeitura de Cachoeiro inaugura novo Cras em Itaoca



Pag. 5



Pag. 6

Guarda Civil Municipal reforçará Operação Natal da Polícia Militar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário de Segurança

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário de
Gestão de Transportes

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Prefeitura realiza manutenção de 24 km de estradas rurais

A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai) de Cachoeiro de Itapemirim está realizando manutenção de cerca de 24 quilômetros de estradas rurais do município. As ações incluem patrolamento, ensaibramento e atividades de correção com uso de carro-pipa, para reparar danos provocadas pelas chuvas.

A manutenção é realizada nas estradas de acesso às localidades de Furquilha, no distrito de Burarama (11 quilômetros), e de Boa Vista, no distrito de São Vicente (6 quilômetros). A estrada de Itaoca, que serve como alternativa de acesso a São Vicente (7 quilômetros), também é contemplada.

A expectativa é de que o trabalho de manutenção seja finalizado até o fim deste mês de dezembro.

Outra obra, no interior, com previsão de término em dezembro é a da estrada da localidade de Moitãozinho (2 quilômetros), que recebe pavimentação com Revsol – um tipo de produto sustentável doado à Prefeitura pela ArcelorMittal Tubarão, a partir de parceria inédita entre ambas.

Mais de 4 quilômetros de estrada, na localidade de Tijuca, serão pavimentados com Revsol. As obras deverão ser iniciadas em janeiro.

Obras em pontes avançam

Também estão avançando as obras de



Três vias estão sendo contempladas com as ações

reconstrução de duas pontes do distrito de São Vicente destruídas pela enchente de janeiro. Na Ponte do Avelar, com 22 metros de comprimento, as cabeceiras das pontes já estão prontas. O próximo passo é fazer o aterro para colocar as vigas. Na ponte de Usina São Miguel, com 52 metros de comprimento, a construção das cabeceiras deverá ser concluída em breve.

A colocação das estruturas e finalização das duas pontes é responsabilidade do Departamento

de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES). A expectativa é de que as obras sejam concluídas no início do ano que vem.

“Essas ações são muito importantes para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que moram nessas localidades e para o escoamento da produção rural. Estamos trabalhando, como muita seriedade, para atender às demandas da população do interior”, destaca o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

**NÃO PODEMOS
CONTINUAR
PERDENDO.**

COVID-19
CORONAVIRUS

PREVENIR
SALVA
VIDAS

**O VAZIO, ÀS VEZES, INCOMODA.
MAS VAI PASSAR. EVITE AGLOMERAÇÃO.**

Praças de Cachoeiro recebem decoração natalina

O ano de 2020 tem sido difícil para os cachoeirenses, que sofreram com a enchente em janeiro e, atualmente, enfrentam a pandemia do novo coronavírus. Diante disso, a Prefeitura de Cachoeiro montou decoração natalina em duas das principais praças do município, para resgatar o espírito dessa data comemorativa e renovar as esperanças para 2021.

Há decorações na Praça de Fátima, no Guandu, e na praça Jerônimo Monteiro, no Centro. Foram montadas árvores de natal e instaladas microlâmpadas e luzes de piscapisca nas palmeiras e em alguns brinquedos dos espaços, iluminando os ambientes.

As decorações, inauguradas no domingo (13), seguirão até o dia 10 de janeiro de 2021. Neste ano, não será possível realizar eventos natalinos, para evitar aglomerações. Os moradores que passarem pelos locais podem apreciar e tirar fotos, seguindo as medidas de prevenção, como utilização de máscara, distanciamento e higienização das mãos, sempre que possível, com álcool 70%.

“Apesar de todas as dificuldades que enfrentamos, optamos por fazer algo simples, mas que traga o espírito natalino e a esperança para as pessoas, para que a gente se lembre de que



Locais seguirão decorados até o dia 10 de janeiro

não deve desistir”, frisa a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

“A decoração natalina é uma marca da nossa gestão e, com esforço, criamos um ambiente

mais simples, porém acolhedor, que marca esse período tão importante, com objetivo de animar a população e incentivar o comércio local”, ressalta o prefeito Victor Coelho.

Fiscalização vistoriou 139 estabelecimentos no fim de semana



O trabalho dos três dias resultou em 10 notificações expedidas.

No último fim de semana, a equipe da Prefeitura de Cachoeiro responsável pela fiscalização de estabelecimentos para o cumprimento das normas de prevenção à Covid-19 realizou 139 vistorias. Os trabalhos contabilizados foram distribuídos entre sexta (11), sábado (12) e domingo (13), em 26 bairros e distritos diferentes.

A maior parte das vistorias foi realizada

no Centro e no bairro Guandu. De todas as vistorias, 30 foram resultados de denúncias feitas ao Disk Aglomeração. O trabalho dos três dias resultou em 10 notificações expedidas, mas sem fechamento de estabelecimentos.

Desde o início do trabalho de fiscalização, no dia 25 de março, foram feitas 16.445 vistorias e apuradas 785 denúncias. Isso resultou em 888 notificações e 26 interdições de estabelecimentos.

“Vamos continuar realizando as fiscalizações e vistoriando o cumprimento das determinações no funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de serviços e, especialmente, nos ramos de alimentação e lazer, onde são mais comuns os casos de aglomeração”, ressalta Jonei Petri, secretário municipal de Desenvolvimento Urbano.

Vale lembrar que o horário permitido de atendimento presencial, na maioria das atividades comerciais, é até as 22h, de segunda a sábado; e, no domingo, até as 16h, enquanto a matriz de risco no município permanecer no risco moderado.

“Mais uma vez, pedimos que cada um cumpra sua parte no que diz respeito às medidas preventivas de propagação do coronavírus, evitando aglomerações e utilizando máscaras de proteção”, completa Jonei Petri.

Disk Aglomeração

Além das vistorias programadas da equipe de fiscalização, 2.087 denúncias resultantes do Disk Aglomeração foram apuradas desde maio – quando o serviço foi lançado –, resultando em 315 notificações expedidas e 6 suspensões de estabelecimentos.

O Disk Aglomeração funciona 24h, acolhendo denúncias de desrespeito às medidas de combate ao novo coronavírus, pelo telefone 153 e pela página cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral.

Prefeitura de Cachoeiro inaugura novo Cras em Itaoca

Na manhã desta terça-feira (15), a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim inaugurou o novo Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do distrito de Itaoca. A entrega do equipamento foi celebrada com uma solenidade.

A nova unidade do Cras tem recepção, salas de atendimentos, cozinha e almoxarifado. Na construção, coordenada pela Secretaria Municipal de Obras (Semo), foram investidos mais de R\$ 440 mil. “Essa é mais uma inauguração que representa a seriedade da gestão, de prestar o melhor para a população. Parabéns ao distrito de Itaoca pela conquista”, afirmou o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda.

O novo espaço será usado para o desenvolvimento de todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), que incluem o atendimento a famílias e indivíduos, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Composta por assistente social, psicólogo e pedagogo, a equipe atende à população de Itaoca e do entorno. Cadastro Único de programas sociais do governo federal (CadÚnico), visitas domiciliares e atendimento a famílias e indivíduos estão entre os serviços ofertados.

O novo espaço foi comemorado pelos moradores. “Foi algo que nós estávamos ansiosos para conseguir. O Cras é muito



importante para a gente e, além de sermos bem atendidos, agora temos um espaço bonito e confortável. Agrademos à gestão por olhar para nós, com cuidado e carinho”, expressou Maria da Penha Silva, uma das usuárias atendidas no Centro de Referência.

“Nosso coração está muito grato e muito alegre por mais essa conquista para as políticas de assistência de Cachoeiro. A comunidade de Itaoca, com certeza, merece essa vitória. O Cras está lindo, confortável e conta com uma equipe preparada para atender os moradores da

região da melhor maneira possível”, destacou a secretária de Desenvolvimento Social do município, Márcia Bezerra.

“É um momento de gratidão. Estamos entregando mais um equipamento público para cidade e para uma comunidade que precisa muito. É mais sonho que se tornou real e que será desfrutado pelos moradores do nosso maior distrito e pelas pessoas do entorno. Estamos felizes em cumprir o nosso papel de servir à nossa cidade e de torná-la cada vez melhor”, completou o prefeito Vítor Coelho.



**FILA PARA
CONSULTAR
PROCESSOS?**

**NÃO
PRECISA!**

**- Acesse a página Cachoeiro Agência Virtual
<http://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/servicos>**

Guarda Civil Municipal reforçará Operação Natal da Polícia Militar

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Cachoeiro de Itapemirim dará apoio à Operação Natal da Polícia Militar no município. A ação visa coibir a ocorrência de crimes, sobretudo, furto e roubo, em um período de maior movimentação nas ruas por conta da comercialização de produtos para o Natal.

Durante o dia, a GCM terá bases com viaturas no Centro e no bairro Guandu. No período noturno, a Guarda realizará rondas preventivas nas áreas próximas de pontos de ônibus da região central da cidade. Além disso, os guardas municipais continuarão monitorando os prédios e equipamentos públicos, o que já está incluindo em suas rotinas de trabalho.

“Esse período pré-Natal requer maior atenção com a segurança pública, por isso, nos colocamos à disposição para dar apoio à Polícia Militar. Também é importante que a população redobre os cuidados ao transitar pelas ruas do município”, afirma o secretário municipal de Segurança, Ruy Guedes.

Curso de atualização

Neste mês de dezembro, 41 guardas participam de um curso de atualização para uso de armas, que lhes permitirá utilizarem armamento com um novo calibre, a pistola .40. Participam das atividades os agentes que cumpriram todos os requisitos do curso de formação funcional realizado em 2018, pela Academia de Polícia Civil do Espírito Santo (Acadepol-ES), e receberam o porte de arma da Polícia Federal (PF).

Os agentes estão divididos em duas turmas,



Em dezembro, 41 agentes realizam curso de atualização para mudança de calibre

recebem aulas práticas e teóricas em dias alternados. Uma atividade sobre abordagem policial deverá acontecer na próxima segunda-feira (21), com as duas turmas, no Parque de Exposições do Aeroporto. A formatura do curso está prevista para acontecer no dia 23 de dezembro.

“Em fevereiro deste ano, conseguimos superar um impasse jurídico de mais de uma década com a volta do armamento para a Guarda e continuamos investindo, cada mais, na formação profissional e nas condições de trabalho dos nossos agentes”, destaca o prefeito Victor Coelho.

1º Natal Arts na Praça já teve mais de 500 visitantes



Mais de 30 artesãos locais estão expondo e vendendo seus trabalhos

O 1º Natal Arts na Praça, evento que reúne mais de 30 artesãos locais, expondo e vendendo seus trabalhos, já recebeu mais de 500 visitantes desde a semana passada, quando teve início. O evento acontece na praça Jerônimo Monteiro, em

Cachoeiro de Itapemirim, até o próximo dia 28, e funciona, diariamente, em horário comercial.

A organização é de responsabilidade da Acisci (Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim), em parceria com

a Aderes, Sebrae e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro (Semdec) – que ficou responsável pela seleção dos interessados em ocupar os espaços de divulgação e de comércio dos produtos.

De acordo com Francisco Montovanelli, secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, o apoio da prefeitura foi essencial para a realização do evento, visto que o setor de artesanato é bem específico e merece, de fato, uma atenção especial.

“A Semdec é responsável pelas ações de incentivo ao segmento de artesanato no município, então, confirmamos essa parceria para a realização do 1º Natal Arts na Praça. Existe um grande número de artesãos que necessitam de reconhecimento para divulgação de seus produtos”, destaca Montovanelli.

Vale lembrar que estão sendo seguidos todos os protocolos de segurança sanitária em relação à pandemia de Covid-19. Por isso, é essencial que os visitantes utilizem máscara de proteção e mantenham a higiene das mãos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 16 de dezembro de 2020 - Nº 6214

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.018

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.985.138,48 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
AÇÃO: 1.056 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
111100050000 44905191000	250.000,00	0,00
Total por Ação 250.000,00 0,00		
AÇÃO: 2.129 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
111100050000 33903933000	0,00	304,00
111100060000 33903933000	0,00	1.350,00
Total por Ação 0,00 1.654,00		
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
111100050000 31900401000	0,00	3.900,00
111100050000 31900413000	0,00	8.000,00

111100050000 31900414000	0,00	1.000,00
111100060000 31900414000	0,00	5.000,00
111100050000 31900503000	0,00	1.000,00
111100060000 31900503000	0,00	1.000,00
111100050000 31900510000	0,00	500,00
111100060000 31900510000	0,00	500,00
111100050000 31901104000	0,00	500,00
111100060000 31901104000	0,00	3.669,26
111100050000 31901107000	0,00	500,00
111100060000 31901107000	0,00	500,00
111100050000 31901109000	0,00	500,00
111100060000 31901109000	0,00	500,00
111100050000 31901110000	0,00	500,00
111100060000 31901110000	0,00	3.387,63
111100060000 31901133000	0,00	16.442,93
111100060000 31901137000	0,00	17.907,22
111100050000 31901142000	0,00	12.090,99
111100050000 31901145000	0,00	1.495,34
111100060000 31901145000	0,00	5.936,59
111100050000 31901147000	0,00	500,00
111100050000 31901149000	0,00	500,00
111100060000 31901149000	0,00	1.000,00
111100050000 31901150000	0,00	500,00
111100060000 31901150000	0,00	3.931,14
111100050000 31901151000	0,00	500,00
111100060000 31901151000	0,00	12.898,15
111100050000 31901152000	0,00	500,00
111100060000 31901152000	0,00	12.931,05
111100050000 31901173000	0,00	500,00
111100060000 31901173000	0,00	500,00
111100050000 31901174000	0,00	1.000,00
111100060000 31901174000	0,00	49.449,22
111100050000 31901175000	0,00	11.507,72
111100060000 31901175000	0,00	1.000,00
111100050000 31901199000	0,00	500,00
111100060000 31901199000	0,00	400,00
111100050000 31901301000	0,00	1.000,00
111100060000 31901301000	0,00	18.232,14
111100050000 31901308000	0,00	1.000,00

111100060000	31901308000	0,00	1.000,00
111100050000	31901309000	0,00	500,00
111100060000	31901309000	0,00	500,00
111100050000	31901311000	0,00	500,00
111100060000	31901311000	0,00	500,00
111100050000	31901399000	0,00	1.000,00
111100060000	31901399000	0,00	500,00
111100050000	31901634000	0,00	500,00
111100060000	31901634000	0,00	500,00
111100050000	31909199000	0,00	1.000,00
111100060000	31909199000	0,00	500,00
111100050000	31909299000	0,00	1.000,00
111100060000	31909299000	0,00	6.000,00
111100050000	31909498000	0,00	1.000,00
111100060000	31909498000	0,00	1.000,00
111100050000	31909499000	0,00	1.000,00
111100060000	31909499000	0,00	1.000,00
111100050000	31909602000	0,00	1.000,00
111100060000	31909602000	0,00	1.426,09
111100050000	31911309000	0,00	500,00
111100060000	31911309000	0,00	500,00
111100050000	31919199000	0,00	1.000,00
111100050000	31919498000	0,00	1.000,00
111100060000	31919498000	0,00	1.000,00
111100050000	31919601000	0,00	1.000,00
111100060000	31919601000	0,00	1.000,00
111100050000	31919699000	0,00	1.000,00
111100060000	31919699000	0,00	1.000,00
111100060000	33504300000	0,00	2.560,00
111100050000	33900804000	0,00	500,00
111100060000	33900804000	0,00	500,00
111100050000	33900853000	0,00	1.000,00
111100060000	33900853000	0,00	1.000,00
111100050000	33900856000	0,00	1.000,00
111100060000	33900856000	0,00	102,88
111100050000	33901414000	0,00	6.945,00
111100060000	33901414000	0,00	5.940,00
111100050000	33903004000	0,00	5,22
111100060000	33903004000	0,00	404,00
111100050000	33903007000	0,00	5.317,00
111100050000	33903014000	0,00	600,00
111100060000	33903014000	0,00	1.000,00
111100050000	33903016000	0,00	10,96
111100050000	33903017000	0,00	182,00
111100060000	33903017000	0,00	164,00
111100050000	33903019000	0,00	3.800,00
111100060000	33903019000	0,00	3.800,00
111100050000	33903021000	0,00	5.766,20
111100060000	33903021000	0,00	9.682,68
111100050000	33903024000	0,00	3.005,82
111100060000	33903024000	0,00	5.621,50
111100060000	33903026000	0,00	8.842,50
111100050000	33903036000	0,00	1.000,00
111100060000	33903036000	0,00	1.000,00
111100050000	33903646000	0,00	1.205,00

111100060000	33903699000	0,00	591,17
111100050000	33903912000	0,00	5.467,53
111100060000	33903912000	0,00	3.303,52
111100060000	33903916000	0,00	0,65
111100060000	33903919000	0,00	0,01
111100050000	33903947000	0,00	398,32
111100060000	33903947000	0,00	792,00
111100060000	33903961000	0,00	7.225,00
111100050000	33904601002	0,00	12.640,90
111100060000	33904601002	0,00	32.015,46
111100060000	33904602002	0,00	11.304,00
111100050000	33904710000	0,00	5.756,32
111100060000	33904710000	0,00	3.200,00
111100050000	33909299000	0,00	9.000,00
111100060000	33909299000	0,00	1.000,00
111100050000	33909399000	0,00	6.000,00
111100060000	33909399000	0,00	1.000,00
111100050000	44504200000	0,00	330.471,72
111100050000	44905224000	0,00	129.568,50
111100060000	31900413000	68.959,29	0,00
111200050000	31900413000	392.670,05	0,00
111200060000	31900413000	134.335,28	0,00
111300050000	31900413000	150.308,20	0,00
111300050000	31900499000	3.962,16	0,00
111100050000	31901143000	10.874,63	0,00
111100060000	31901143000	52.159,75	0,00
111200050000	31901143000	73.540,59	0,00
111200060000	31901143000	55.393,95	0,00
111300050000	31901143000	21.907,76	0,00
111100060000	31911308000	348,87	0,00
111100060000	33903204000	884.358,48	0,00
111100050000	44905206000	112.771,96	0,00
111100060000	44905206000	95.333,00	0,00
		Total por Ação	2.056.923,97
		Total por Unidade	2.306.923,97
			862.295,33
			863.949,33
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 1.057 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
111100010000	33903017000	0,00	164,00
		Total por Ação	0,00
			164,00
AÇÃO: 2.124 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL			
111100010000	33903933000	0,00	4.900,00
		Total por Ação	0,00
			4.900,00
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
111200010000	31901101000	0,00	1.354.489,96
111100010000	31901174000	0,00	1.000,00
111100010000	31909498000	0,00	1.000,00
111100010000	33903004000	0,00	1.657,29
111100010000	33903019000	0,00	173,36
111100010000	33903024000	0,00	3.146,96
111100010000	33903036000	0,00	1.000,00
111100010000	33903599000	0,00	1.000,00
111100010000	33903709000	0,00	799,42
111100010000	33903916000	0,00	1.000,00
111100010000	33903947000	0,00	148,00
111100010000	33903955000	0,00	5.000,00
111100010000	33903971000	0,00	7.487,60

111100010000	33903999000	0,00	706.354,25
111100010000	33904601001	0,00	300,00
111100010000	33904601002	0,00	10.918,10
111100010000	33904899000	0,00	1.000,00
111100010000	33909299000	0,00	5.000,00
111100010000	33909399000	0,00	1.000,00
111100010000	44905229000	0,00	0,06
111200010000	31900413000	138.500,82	0,00
111300010000	31900413000	54.559,45	0,00
111300010000	31900499000	738,72	0,00
111200010000	31901143000	150.835,05	0,00
111300010000	31901143000	31.340,36	0,00
111100010000	31909296000	20.371,54	0,00
111200010000	31911308000	2.550,04	0,00
111300010000	31911308000	158,71	0,00
111100010000	33504300000	24.768,00	0,00
111100010000	44504200000	6.192,00	0,00
111100010000	44905206000	104.511,00	0,00
Total por Ação		534.525,69	2.102.475,00
AÇÃO: 2.134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
111100010000	33903016000	0,00	1.000,00
111100010000	33903999000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	2.000,00
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
111100010000	33901414000	0,00	825,00
111100010000	33903912000	0,00	0,01
111100010000	33903947000	0,00	110,00
111100010000	33904601001	0,00	6.069,81
111100010000	33904601002	0,00	4.645,33
111300010000	31900413000	143.688,82	0,00
Total por Ação		143.688,82	11.650,15
Total por Unidade		678.214,51	2.121.189,15
Total por Órgão		2.985.138,48	2.985.138,48
Total da Movimentação		2.985.138,48	2.985.138,48

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 18.144,46 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 18.144,46 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos),

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO:2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
139000100016	31900499000	0,00	4.929,97
131100006023	33504300000	0,00	13.214,49
131100006023	31900413000	13.214,49	0,00
139000100016	31900413000	4.929,97	0,00
	Total por Ação	18.144,46	18.144,46
	Total por Unidade	18.144,46	18.144,46
	Total por Órgão	18.144,46	18.144,46
	Total da Movimentação	18.144,46	18.144,46

DECRETO Nº 30.020**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO

nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
221400002001	31900401000	280.000,00	0,00
221400002001	31900413000	20.000,00	0,00
221400002001	31901101000	100.000,00	0,00
221400002001	31901104000	7.000,00	0,00
221400002001	31901107000	7.000,00	0,00
221400002001	31901109000	7.000,00	0,00
221400002001	31901110000	7.000,00	0,00
221400002001	31901131000	7.000,00	0,00
221400002001	31901133000	7.000,00	0,00
221400002001	31901142000	50.000,00	0,00
221400002001	31901143000	50.000,00	0,00
221400002001	31901147000	7.000,00	0,00
221400002001	31901150000	7.000,00	0,00
221400002001	31901151000	7.000,00	0,00
221400002001	31901152000	7.000,00	0,00
221400002001	31901174000	100.000,00	0,00
	Total por Ação	670.000,00	0,00
	Total por Unidade	670.000,00	0,00
	Total por Órgão	670.000,00	0,00
	Total da Movimentação	670.000,00	0,00

DECRETO Nº 30.021

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.069.901,11 (dois milhões sessenta e novem mil novecentos e um reais e onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR				
100100010000	31901143000		28.306,95	0,00
		Total por Ação	28.306,95	0,00
		Total por Unidade	28.306,95	0,00
		Total por Órgão	28.306,95	0,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO				
100100010000	31901143000		18.778,93	0,00
		Total por Ação	18.778,93	0,00
		Total por Unidade	18.778,93	0,00
		Total por Órgão	18.778,93	0,00
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
100100010000	31901143000		20.371,54	0,00
		Total por Ação	20.371,54	0,00
		Total por Unidade	20.371,54	0,00
		Total por Órgão	20.371,54	0,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				
100100010000	31901143000		39.825,62	0,00
		Total por Ação	39.825,62	0,00
		Total por Unidade	39.825,62	0,00
		Total por Órgão	39.825,62	0,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO				
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL				
100100010000	31900401000		726,02	0,00
100100010000	31900413000		6.868,26	0,00
100100010000	31901143000		205.321,71	0,00
100100010000	31901301000		88,84	0,00
100100002020	31901302000		5.762,16	0,00
100100002020	31900401000		0,00	78.010,58
100100002020	31901104000		0,00	1.192,72
100100002020	31901105000		0,00	114,60
100100002020	31901110000		0,00	29.302,44
100100002020	31901133000		0,00	25.900,53
100100002020	31901137000		0,00	15.215,12
100100002020	31901143000		0,00	101.847,99
100100002020	31901147000		0,00	179.387,85
100100002020	31901150000		0,00	114,60
100100002020	31901151000		0,00	66.531,53
100100002020	31901152000		0,00	29.881,97
100100002020	31901199000		0,00	20.025,88
100100002020	31901301000		0,00	477,81
100100002020	31901634000		0,00	114,60
100100002020	31901699000		0,00	114,60
100100002020	31909499000		0,00	1.045,97
100100002020	31909602000		0,00	114,60
100100002020	31919601000		0,00	114,60

		Total por Ação	218.766,99	549.507,99
		Total por Unidade	218.766,99	549.507,99
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL				
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL				
100100010000	31900401000		9,81	0,00
100100010000	31900413000		948,11	0,00
100100010000	31901143000		18.197,64	0,00
100100010000	31901301000		105,31	0,00
		Total por Ação	19.260,87	0,00
		Total por Unidade	19.260,87	0,00
		Total por Órgão	238.027,86	549.507,99
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
100100010000	31900401000		86,33	0,00
100100010000	31900413000		33.182,10	0,00
100100010000	31901143000		148.427,88	0,00
100100002020	31911308000		7.085,30	0,00
100100002020	31900401000		0,00	58.828,55
100100002020	31900413000		0,00	12.575,67
100100002020	31900414000		0,00	37.007,61
100100002020	31900510000		0,00	110,47
100100002020	31901101000		0,00	110.616,57
100100002020	31901105000		0,00	26.485,06
100100002020	31901107000		0,00	8.897,11
100100002020	31901133000		0,00	103.695,57
100100002020	31901137000		0,00	45.495,32
100100002020	31901142000		0,00	41.901,88
100100002020	31901143000		0,00	587,09
100100002020	31901147000		0,00	18.011,95
100100002020	31901150000		0,00	110,47
100100002020	31901151000		0,00	14.468,02
100100002020	31901174000		0,00	146.490,42
100100002020	31901175000		0,00	9.735,83
100100002020	31901699000		0,00	1.104,70
100100002020	31909499000		0,00	87.500,53
100100002020	31909602000		0,00	47.000,00
100100002020	31919699000		0,00	422,04
100100002020	33900856000		0,00	2,76
		Total por Ação	188.781,61	771.047,62
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO				
100100002020	31900401000		0,00	109.463,18
100100010000	31901143000		4.127,04	0,00
		Total por Ação	4.127,04	109.463,18
		Total por Unidade	192.908,65	880.510,80
		Total por Órgão	192.908,65	880.510,80
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA				
100100010000	31900401000		576,91	0,00
100100010000	31900413000		34.735,25	0,00
100100010000	31901143000		139.086,74	0,00
100100002020	31901142000		0,00	113.395,62
		Total por Ação	174.398,90	113.395,62
		Total por Unidade	174.398,90	113.395,62
		Total por Órgão	174.398,90	113.395,62
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

131100006002	31900413000		45.322,29	0,00
		Total por Ação	45.322,29	0,00
		Total por Unidade	45.322,29	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO: 2.053 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
131100006002	44905230000		0,00	45.322,29
		Total por Ação	0,00	45.322,29
AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA				
139000100012	33904601002		0,00	54.502,08
139000100012	31900413000		54.502,08	0,00
		Total por Ação	54.502,08	54.502,08
		Total por Unidade	54.502,08	99.824,37
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR				
100100010000	31901143000		25.729,94	0,00
		Total por Ação	25.729,94	0,00
		Total por Unidade	25.729,94	0,00
		Total por Órgão	125.554,31	99.824,37
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
100100010000	31901143000		70.333,47	0,00
100100002020	31901302000		5.762,16	0,00
		Total por Ação	76.095,63	0,00
		Total por Unidade	76.095,63	0,00
		Total por Órgão	76.095,63	0,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
100100010000	31900413000		6.946,57	0,00
100100010000	31901143000		33.916,77	0,00
		Total por Ação	40.863,34	0,00
		Total por Unidade	40.863,34	0,00
		Total por Órgão	40.863,34	0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA				
100100010000	31901143000		51.674,21	0,00
		Total por Ação	51.674,21	0,00
		Total por Unidade	51.674,21	0,00
		Total por Órgão	51.674,21	0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER				
100100010000	31901143000		30.124,24	0,00
100100002020	31911308000		379,20	0,00
		Total por Ação	30.503,44	0,00
		Total por Unidade	30.503,44	0,00
		Total por Órgão	30.503,44	0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
100100010000	31900401000		31.115,59	0,00
100100010000	31900413000		89.459,42	0,00
100100010000	31901143000		113.813,35	0,00
100100002020	31901302000		36.626,91	0,00
100100002020	31911308000		4.128,77	0,00
		Total por Ação	275.144,04	0,00
		Total por Unidade	275.144,04	0,00
		Total por Órgão	275.144,04	0,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				

AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

100100010000	31901143000	21.509,82	0,00
100100002020	31911308000	5.542,24	0,00
		Total por Ação	27.052,06
		Total por Unidade	27.052,06
		Total por Órgão	27.052,06

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO****AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

111100060000	31901301000	87,63	0,00
111100050000	31901302000	2.309,76	0,00
111300050000	31901302000	36.150,15	0,00
111100060000	31911308000	5.744,56	0,00
111300060000	31911308000	28,66	0,00
111100060000	31900499000	0,00	8.141,95
		Total por Ação	44.320,76
		Total por Unidade	44.320,76
			8.141,95

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

111200010000	31901101000	0,00	226.437,68
111200010000	31901174000	0,00	192.082,70
111200010000	31901302000	166.086,52	0,00
111300010000	31901302000	186.058,87	0,00
111200010000	31911308000	25.996,18	0,00
111300010000	31911308000	4.200,00	0,00
		Total por Ação	382.341,57
		Total por Unidade	382.341,57
			418.520,38
		Total por Órgão	426.662,33
			426.662,33

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS**

100100010000	31901143000	54.227,71	0,00
		Total por Ação	54.227,71
		Total por Unidade	54.227,71
		Total por Órgão	54.227,71

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS**

100100010000	31901143000	173.177,61	0,00
100100002020	31901302000	28.586,92	0,00
		Total por Ação	201.764,53
		Total por Unidade	201.764,53
		Total por Órgão	201.764,53

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS****AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA**

100100010000	31901143000	44.927,42	0,00
100100010000	31911308000	7,10	0,00
		Total por Ação	44.934,52
		Total por Unidade	44.934,52
		Total por Órgão	44.934,52

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES****AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES**

100100010000	31900413000	69,90	0,00
100100010000	31901143000	2.736,64	0,00
		Total por Ação	2.806,54
		Total por Unidade	2.806,54
		Total por Órgão	2.806,54
		Total da Movimentação	2.069.901,11
			2.069.901,11

DECRETO Nº 30.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 250.611,66 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 250.611,66 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e onze reais e sessenta e seis

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Crescimento Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

Fonte	Elemento Despesa	Crescimento	Redução
22140002001	31900401000	0,00	250.611,66
22140003007	31900401000	50.000,00	0,00
22140003007	31901101000	50.000,00	0,00
22140003007	31901107000	5.000,00	0,00
22140003007	31901109000	5.000,00	0,00
22140003007	31901110000	5.000,00	0,00
22140003007	31901131000	5.000,00	0,00
22140003007	31901133000	5.000,00	0,00
22140003007	31901142000	15.000,00	0,00
22140002001	31901143000	27.964,80	0,00
22140003007	31901143000	12.646,86	0,00
22140003007	31901147000	10.000,00	0,00
22140003007	31901151000	10.000,00	0,00
22140003007	31901174000	50.000,00	0,00
	Total por Ação	250.611,66	250.611,66
	Total por Unidade	250.611,66	250.611,66
	Total por Órgão	250.611,66	250.611,66
	Total da Movimentação	250.611,66	250.611,66

DECRETO Nº 30.023**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 253.997,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Crescimento Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Fonte	Elemento Despesa	Crescimento	Redução
22140003001	31900413000	253.997,00	0,00
	Total por Ação	253.997,00	0,00
	Total por Unidade	253.997,00	0,00
	Total por Órgão	253.997,00	0,00
	Total da Movimentação	253.997,00	0,00

DECRETO Nº 30.024**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.748.152,38 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS			
121400002005	33904099000	0,00	1.886,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	31900401000	103.752,61	0,00
121100000000	31901143000	92.121,31	0,00
		Total por Ação	195.873,92
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121400001006	31900401000	16.553,18	0,00
221400001001	31900401000	65.294,74	0,00
221400001002	31900401000	137.115,82	0,00
221400001007	31900401000	9.630,23	0,00
221400007001	31900401000	89.372,03	0,00
121400001006	31900413000	5.000,00	0,00
121400001019	31900413000	10.000,00	0,00
221400001001	31900413000	10.929,20	0,00
221400001002	31900413000	14.307,57	0,00
221400001007	31900413000	2.034,97	0,00
221400007001	31900413000	43.000,00	0,00
221400007001	31901101000	50.000,00	0,00
221400007001	31901107000	3.000,00	0,00
221400007001	31901109000	2.500,00	0,00
221400007001	31901110000	2.500,00	0,00
221400007001	31901131000	2.500,00	0,00
221400007001	31901133000	2.500,00	0,00
221400001002	31901142000	22,05	0,00
221400007001	31901142000	2.500,00	0,00
121400001002	31901143000	41.392,91	0,00
121400001006	31901143000	612,09	0,00
221400001003	31901143000	315.080,50	0,00
221400007001	31901143000	23.067,16	0,00
221400007001	31901147000	3.000,00	0,00
221400007001	31901151000	2.997,00	0,00
221400007001	31901174000	100.000,00	0,00
121400001001	33903024000	21.490,00	0,00
121100000000	31900401000	0,00	446.160,36
121400001002	31900401000	0,00	41.392,91
121400001019	31900401000	0,00	10.000,00
221400003001	31900413000	0,00	253.997,00
121400001006	31901101000	0,00	22.165,27
221400001001	31901101000	0,00	15.294,74
221400001002	31901101000	0,00	83.000,00
221400001007	31901101000	0,00	11.665,20
221400001001	31901142000	0,00	10.000,00
221400001001	31901145000	0,00	50.000,00
221400001002	31901145000	0,00	40.000,00
221400001002	31901174000	0,00	41.445,44
121400001001	33903021000	0,00	21.490,00
		Total por Ação	976.399,45
			1.046.610,92

AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS - CAPSAD			
121400002003	33903007000	0,00	955,80
121400002003	31901143000	955,80	0,00
		Total por Ação	955,80
AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
221400002002	31900401000	12.938,15	0,00
121400002002	31900413000	543,86	0,00
121400002002	31901143000	961,71	0,00
121400002002	31901101000	0,00	543,86
221400002002	31901142000	0,00	8.000,00
221400002002	31901143000	0,00	4.938,15
121400002002	33903699000	0,00	961,71
		Total por Ação	14.443,72
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
121400002005	31900401000	0,00	3.700,00
121400002005	31901101000	0,00	2.820,00
121400002005	31901110000	0,00	58,58
221400002005	31901174000	0,00	11.946,16
121100000000	31900401000	15.264,68	0,00
221400002005	31900401000	11.946,16	0,00
121400002010	31900413000	8.000,00	0,00
121100000000	31901143000	4.143,87	0,00
		Total por Ação	39.354,71
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
121400001013	31901143000	7.060,23	0,00
121400001013	31901174000	0,00	7.060,23
		Total por Ação	7.060,23
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
121400002010	31901101000	0,00	7.295,93
121100000000	31900413000	69,67	0,00
121400002005	33903035000	13.580,00	0,00
		Total por Ação	13.649,67
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121400002010	31900401000	25.549,83	0,00
121400002005	31901143000	5.394,40	0,00
121400002010	31901143000	4.575,10	0,00
121400002005	33903024000	21.490,00	0,00
121400002005	31900401000	0,00	4.275,78
121400002005	31901104000	0,00	1.660,79
121400002005	31901133000	0,00	1.701,61
121400002005	31901147000	0,00	607,00
121400002005	31901151000	0,00	1.827,10
121400002005	33903016000	0,00	2.082,16
121400002005	33903028000	0,00	1.425,00
121400002005	33903607000	0,00	1.822,80
121400002005	33903999000	0,00	16.597,58
		Total por Ação	57.009,33
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121400002010	31900401000	0,00	6.053,60
121400002009	31901101000	0,00	7.610,88
121400002010	31901101000	0,00	6.356,22
121400002010	31901107000	0,00	453,76
121400002010	31901110000	0,00	1.760,00
121400002010	31901142000	0,00	2.160,78
121400002010	31901143000	0,00	1.049,17
121400002010	31901145000	0,00	4.946,30
121400002010	31901174000	0,00	8.049,17

121400002009	33903004000	0,00	15.385,40
121400002009	33903020000	0,00	1.800,00
121400002009	33903029000	0,00	7.676,00
121400002009	33903699000	0,00	1.000,00
121100000000	31900401000	134.122,54	0,00
121400002009	31900401000	31.804,25	0,00
121100000000	31900413000	32.902,81	0,00
121100000000	31901142000	1.111,38	0,00
121100000000	31901143000	21.853,03	0,00
121400002009	31901143000	1.668,03	0,00
Total por Ação		223.462,04	64.301,28
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121100000000	31900401000	8.789,00	0,00
221400003003	31900401000	14.767,94	0,00
221400003011	31900401000	3.198,30	0,00
121400003011	31900413000	5.000,00	0,00
121100000000	31901142000	4,07	0,00
121100000000	31901143000	32.025,39	0,00
121400003003	31901143000	4.394,26	0,00
121400003008	31901143000	35.564,41	0,00
221400003001	31901143000	91.660,88	0,00
221400003011	31901143000	19.739,26	0,00
121400003003	31901133000	0,00	2.700,00
121400003003	31901137000	0,00	1.694,26
121400003011	31901174000	0,00	5.000,00
221400003003	31901174000	0,00	14.767,94
121400003008	33903910000	0,00	35.564,41
Total por Ação		215.143,51	59.726,61
AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
121100000000	33903299000	0,00	4.800,00
221400003001	33903299000	0,00	490.547,33
121100000000	33903009000	4.800,00	0,00
Total por Ação		4.800,00	495.347,33
Total por Unidade		1.748.152,38	1.748.152,38
Total por Órgão		1.748.152,38	1.748.152,38
Total da Movimentação		1.748.152,38	1.748.152,38

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.027**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 100.721,37 (cem mil setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
121400001019	31900401000	85.580,52	0,00
121400001019	31900413000	2.072,84	0,00
121400001019	31901143000	13.068,01	0,00
	Total por Ação	100.721,37	0,00
	Total por Unidade	100.721,37	0,00
	Total por Órgão	100.721,37	0,00
	Total da Movimentação	100.721,37	0,00

DECRETO Nº 30.028**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe

o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

10010001000031919299000	1.420.000,00	0,00
	Total por Ação	1.420.000,00 0,00
	Total por Unidade	1.420.000,00 0,00
	Total por Órgão	1.420.000,00 0,00

ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

AÇÃO:2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

10010000202031901104000 0,00 13.993,75		
	Total por Ação	0,00 13.993,75
	Total por Unidade	0,00 13.993,75
	Total por Órgão	0,00 13.993,75

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10010000202031911308000 0,00 111.153,53		
	Total por Ação	0,00 111.153,53
	Total por Unidade	0,00 111.153,53
	Total por Órgão	0,00 111.153,53

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL

10010001000046907101000	0,00	1.294.852,72
	Total por Ação	0,00 1.294.852,72
	Total por Unidade	0,00 1.294.852,72
	Total por Órgão	0,00 1.294.852,72
	Total da Movimentação	1.420.000,00 1.420.000,00

DECRETO Nº 30.029**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00 (cem mil reais) , para reforçadas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI

AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
100100010000 33904199000	0,00	6.800,00
100100010000 33904705000	0,00	100,00
100100010000 33904710000	0,00	2.000,00
100100010000 33904719000	0,00	1.000,00
100100010000 33904799000	0,00	1.000,00
100100010000 33909299000	0,00	1.000,00
100100010000 33909399000	0,00	6.000,00
100100010000 44905180000	0,00	2.000,00
100100010000 44905191000	0,00	2.000,00
100100010000 44905204000	0,00	3.000,00
100100010000 44905206000	0,00	29.100,00
100100010000 44905218000	0,00	19.000,00
100100010000 44905220000	0,00	7.000,00
100100010000 44905224000	0,00	20.000,00
100100010000 31901143000	42.000,00	0,00
100100010000 31911308000	50.000,00	0,00
100100010000 33903607000	8.000,00	0,00
Total por Ação	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade	100.000,00	100.000,00
Total por Órgão	100.000,00	100.000,00
Total da Movimentação	100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 30.030

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.100,00 (dois mil cem reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO:2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
121100000000 33903299000	0,00	2.100,00
121100000000 33903615000	2.100,00	0,00
Total por Ação	2.100,00	2.100,00
Total por Unidade	2.100,00	2.100,00
Total por Órgão	2.100,00	2.100,00
Total da Movimentação	2.100,00	2.100,00

DECRETO Nº 30.031

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 143.400,67 (cento e quarenta e três mil quatrocentos reais e sessenta e sete centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:04 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO:2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

10010001000033903615000	100,67	0,00
Total por Ação		100,67 0,00
Total por Unidade		100,67 0,00
Total por Órgão		100,67 0,00

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO

10010000202031901101000	0,00	50.100,67
Total por Ação		0,00 50.100,67
Total por Unidade		0,00 50.100,67
Total por Órgão		0,00 50.100,67

ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AÇÃO:2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

10010001000033903976000	50.000,00	0,00
Total por Ação		50.000,00 0,00
Total por Unidade		50.000,00 0,00
Total por Órgão		50.000,00 0,00

ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO:2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

10010001000031909602000	0,00	93.300,00
Total por Ação		0,00 93.300,00

AÇÃO:2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

10010001000044905229000	93.300,00	0,00
Total por Ação		93.300,00 0,00
Total por Unidade		93.300,00 93.300,00
Total por Órgão		93.300,00 93.300,00
Total da Movimentação		143.400,67 143.400,67

DECRETO Nº 30.032

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 604.900,00 (seiscentos e quatro mil novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI		
AÇÃO:2.174 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		
143000000000 31901131000	0,00	1.000,00
143000000000 31901142000	0,00	1.800,00
143000000000 31901340000	0,00	6.000,00
143000000000 31919601000	0,00	11.000,00
143000000000 33901414000	0,00	12.000,00
143000000000 33903301000	0,00	16.000,00
143000000000 33903607000	0,00	22.100,00
143000000000 33903646000	0,00	10.000,00
143000000000 33904717000	0,00	25.000,00
143000000000 31901133000	22.100,00	0,00
143000000000 31909401000	82.800,00	0,00
Total por Ação	104.900,00	104.900,00
AÇÃO:2.192 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO		
141000000000 31900106000	500.000,00	0,00
141000000000 31901152000	0,00	500.000,00
Total por Ação	500.000,00	500.000,00
Total por Unidade	604.900,00	604.900,00
Total por Órgão	604.900,00	604.900,00
Total da Movimentação	604.900,00	604.900,00

DECRETO Nº 30.033

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sr.^a **MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a usufruir de 08 (oito) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 16 a 23 de dezembro de 2020, concedida anteriormente pelo Decreto nº 29.868/20 e depois suspenso o seu gozo através do Decreto nº 29.927/20, e ainda, se afastar do referido cargo nos dias 24 e 25 de dezembro de 2020, designando a servidora Maria Aparecida Stulzer, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, durante o afastamento da titular, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.034

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor municipal abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 16 de dezembro de 2020, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO	Subsecretário de Cultura	CE 3	SEMCULT

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 16 de dezembro de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LUCIMAR BARROS COSTA	Subsecretário de Cultura	CE 3	SEMCULT
JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO	Coordenador de Equipamentos Culturais – Teatro Municipal Rubem Braga	C 4	SEMCULT

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.041

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2020, ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.480, DE 24 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º No dia 20 de dezembro de 2020, em caráter excepcional, todas as atividades comerciais dos Turnos I e II, do Turno III abrangendo suas praças de alimentação e do Turno IV, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, poderão funcionar limitado ao horário até às 22 horas, exceto àquelas atividades efetivamente proibidas através do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.042

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA FISCALIZAÇÃO EM RAZÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DECORRENTE DO SURTO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 69, Inciso IV, VI e XIV da Lei Orgânica Municipal do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Fiscalização** em razão do Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim, decorrente do surto de coronavírus (COVID 19).

Art. 2º Esta Comissão será composta por 8 (oito) servidores municipais e se reunirá sempre que necessário, pelo prazo em que for mantido o estado de emergência em saúde, ou, a critério da Administração, a fim de executar os trabalhos de fiscalização dentre outras atribuições necessárias para o combate ao coronavírus (COVID 19), conforme relação abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
ALEX ANTONIO LAMONATO	Auditor Fiscal de Meio Ambiente

ANTÔNIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL	Auditor Fiscal de Transportes
COSME DAMIÃO DE PAULA	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária
FÁBIO GABRIEL MOREIRA	Auditor Fiscal de Posturas
JULIANA MARIA AYUB ALMEIDA	Auditor Fiscal de Posturas
KLEBER TADEU MASSENA PAIVA	Auditor Fiscal de Transportes
MARCIANO GIRELLI MARCHIORI	Auditor Fiscal de Obras
WILLIAN ALMEIDA MIRANDA	Auditor Fiscal de Transportes

§ 1º. A Comissão de Fiscalização terá natureza deliberativa e irá se reunir nas dependências da Fiscalização de Posturas ou da Vigilância Sanitária, ordinariamente, durante o horário de expediente, e, se for o caso, de forma extraordinária a qualquer horário.

§ 2º. A Comissão deverá se reportar ao Coordenador Geral dos trabalhos de fiscalização no combate a COVID-19, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, sempre que necessário, apresentando relatórios das atividades e estratégias que serão implantadas.

Art. 3º Caberá ainda, à Comissão de Fiscalização:

I - Responder aos ofícios do Ministério Público, Câmara Municipal e demais órgãos no que concerne ao combate da COVID-19;

II - Elaborar relatórios das atividades fiscais, bem como, se for o caso, fornecer à PGM, informações, documentos e relatórios, a fim de subsidiar possíveis ações judiciais;

III - Elaborar semanalmente a escala de atividades fiscais;

IV - Encaminhar, tempestivamente à Fiscalização de Posturas os relatórios, resumos, imagens e demais materiais produzidos pelas equipes de fiscalização durante suas ações;

V - Elaborar, planejar e decidir estratégias necessárias aos trabalhos de fiscalização e submetê-las à aprovação do Coordenador Geral;

VI - Buscar soluções e apoio junto aos demais órgãos, instituições e poderes constituídos, a fim otimizar os trabalhos de combate a COVID-19;

VII - Responsabilizar-se pela organização e gestão das atividades de fiscalização COVID-19, acompanhando a realização das ações fiscais, prestando o apoio necessário às equipes, principalmente quando da realização das ações de campo;

VIII - Responsabilizar-se pela instauração, normatização e instrução dos procedimentos administrativos e operacionais decorrentes das medidas aplicadas pelas equipes de fiscalização, subsidiadas pela Legislação Municipal em vigor;

IX - Responsabilizar-se pela elaboração de TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, Termo de Interdição e demais medidas administrativas que porventura venham a ser decretadas pelo Executivo Municipal em decorrência do Estado de Emergência em Saúde Pública;

X - Prestar as equipes de fiscalização todas as informações necessárias à realização das atividades fiscais, inclusive sobre

resultados das ações;

XI - Escolher entre os seus membros quem irá presidir e conduzir os trabalhos.

Parágrafo único. A indicação das equipes de fiscalização e a eventual substituição dos fiscais relacionados a cumprir as escalas de atividades de que trata o inciso III, será de responsabilidade do membro desta Comissão a qual pertence o respectivo Auditor Fiscal escalado/substituído.

Art. 4º Os processos e pedidos para liberação e concessão de alvarás, provisórios ou não, ligados a eventos, festas e entretenimentos em geral, deverão ser encaminhados à análise da presente Comissão, haja vista a necessidade de observação e aplicação de protocolos específicos ao combate a COVID-19.

Art. 5º Considerando às políticas de priorização do Governo Municipal nas ações de combate a contaminação da COVID-19, a Comissão de Fiscalização deverá ter total apoio administrativo, logístico e de pessoal, para que possa executar suas atividades.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos servidores no âmbito da Comissão de Fiscalização de que trata o presente Decreto, consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.410/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **SARAH DALVI DE SOUZA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos constantes na relação abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Prestação de Serviços Nº 121/2020 11/12/2020	PROLIGHT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Contratação de Empresa Especializada para Prestação do Serviço de Locação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada de Objetos e Enfeites Luminosos Natalinos, Árvore de Natal, Passarelas Luminosas e Pinheiros Luminosos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional no Município de Cachoeiro de Itapemirim, sendo nas vias públicas, praças de Cachoeiro Sede e Parque da Cidade	1 - 24.458/2020

Prestação de Serviços Nº 122/2020 11/12/2020	VIX PRIME PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de Empresa Especializada para Prestação do Serviço de Locação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada de Objetos e Enfeites Luminosos Natalinos, Árvore de Natal, Passarelas Luminosas e Pinheiros Luminosos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional no Município de Cachoeiro de Itapemirim, sendo nas vias públicas, praças de Cachoeiro Sede e Parque da Cidade	1 - 24.458/2020
--	--	---	-----------------

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2020.

LUCIMAR BARROS COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício
Decreto nº 29.902/2020

PORTARIA Nº 1.413/2020

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte/Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI

AÇÃO:2.174 - GESTÃO PREVIDENCIARIA

Fonte/Elemento Despesa	Acrescimo	Redução		
143000000000	31901137000		0,00	6.900,00
143000000000	31901143000		0,00	700,00
143000000000	31901145000		0,00	14.000,00
143000000000	31901101000		14.000,00	0,00
143000000000	31901133000		6.900,00	0,00
143000000000	31901151000		700,00	0,00
		Total por Ação	21.600,00	21.600,00
		Total por Unidade	21.600,00	21.600,00
		Total por Órgão	21.600,00	21.600,00
		Total da Movimentação	21.600,00	21.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 030/2020.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO: A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para a execução do seguinte objeto: garantir a oferta e a continuidade das atividades e atendimentos da área de Assistência Social para a promoção de oportunidades de vivência de ações, de desenvolver a autonomia e o bem-estar da pessoa com deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista – TEA.

VALOR: R\$ 264.785,11 (duzentos sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: por meio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824409122.053

Despesa: 3.3.50.43.00

Ficha-Fonte: 01667-139000100013 – REC FEAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PRAZO: Até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Pereira – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 1-25.192/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 123/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
UND	4.166	R\$ 424,56	R\$ 1.768.716,96
	Especificação		
	Contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: -Livros didáticos integrados para alunos da educação infantil – 4 e 5 anos e os respectivos professores; -Aprende Brasil Digital - plataforma de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de senhas individuais para alunos, familiares, professores, coordenadores, diretores e gestores; -Assessoria pedagógica com formação continuada para docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e atendimento pedagógicos personalizados, bem como cursos de metodologia nos campos de experiências, componentes curriculares e tecnologia educacional, presenciais e/ou a distância (remotos); -simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) - ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do Município, cujo objetivo é auxiliar o gestor público na compreensão da evolução dos indicadores da rede Municipal.		

VALOR: R\$ 1.768.716,96 (hum milhão setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão 17 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentaria: 02 – Desenvolvimento do Ensino
 Atividade/Projeto: 2.132 – Manutenção das Unidades de Ensino
 Fonte Recurso: 111100050000 – MDE CRECHE
 Ficha 4343
 Elemento de Despesa: 33.90.32.04.00 – Material Educacional e Cultural
 Fonte Recurso: 111100060000 – MDE PRE ESCOLA
 Ficha 4344
 Elemento de Despesa: 33.90.32.04.00 – Material Educacional e Cultural
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020.
SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Lucas Raduy Guimarães – Diretor Presidente.
PROCESSO: Protocolo nº 1-28.240/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
UND	4.166	R\$ 424,56	R\$ 1.768.716,96
Especificação			
Contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: -Livros didáticos integrados para alunos da educação infantil – 4 e 5 anos e os respectivos professores; -Aprende Brasil Digital - plataforma de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de senhas individuais para alunos, familiares, professores, coordenadores, diretores e gestores; -Assessoria pedagógica com formação continuada para docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e atendimento pedagógicos personalizados, bem como cursos de metodologia nos campos de experiências, componentes curriculares e tecnologia educacional, presenciais e/ou a distância (remotos); -simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) - ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do Município, cujo objetivo é auxiliar o gestor público na compreensão da evolução dos indicadores da rede Municipal.			

VALOR: R\$ 1.768.716,96 (hum milhão setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 1-28.240/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT – vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

TIAF - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 58297/1

Reclamado: STONE HILL MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP

CNPJ nº: 15.779.675/0001-58

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes

documentos:

NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 COPIAÇÃO EM CONSIGNAÇÃO REF. DEPOSITO JUDICIAL (ICMS X ISSQN)

COPIA DOS COMPROVANTES DE DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS

EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL

SPED FISCAL

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO ISSQN

NOTAS FISCAIS DE VENDA DE MERCADORIAS

PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL: 180 DIAS APOS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.

Período: 01/12/2015 a 20/08/2018

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02.

CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES
 Auditora Fiscal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 038/2020 – ID 850432**.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (03 UNIDADES) PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Acolhimento das propostas a partir de: 16/12/2020 às 17h45min. Abertura de propostas: 30/12/2020 às 12h00min. Início da sessão de disputa: 30/12/2020 às 13h00min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/12/2020.

LAIS CRISTINA GASPAR CORRÊA
 Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 039/2020 – ID 850453**.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ESPORTE E DIVERSÃO PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Acolhimento das propostas a partir de: 16/12/2020 às 17h45min. Abertura de propostas: 30/12/2020 às 12h00min. Início da sessão de disputa: 30/12/2020 às 13h00min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/12/2020.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
 Pregoeira Oficial

AGERSA**PORTARIA Nº088/2020**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve**:

Art.1º - Conceder a servidora **Luciele Nolasco Silva Alves**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Espaço Público** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 14 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de Dezembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 089/2020

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA AGERSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Diretor Presidente da AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.537/2011 e pelo Decreto nº. 26.698/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão Permanente de Controle e Avaliação de Patrimônio e Almoarifado da Agersa, a qual será composta pelos seguintes membros: Carlos Felipe de Souza Pereira, Sandra Mello de Azeredo e Vitor Moulin Mardegan de Azevedo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Dezembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – **AGERSA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ata Reunião Ordinária CONDECON (Conselho Municipal de Defesa do Consumidor) realizada no dia 03 de dezembro de 2020, na modalidade online, na sede da Empresa DATACI, á rua Vinte e Cinco de março,28, centro.

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2020, reuniram-se de forma online os Conselheiros do CONDECON, devidamente nomeados através de Decretos. Em primeira e única chamada realizada às 09:15horas, havendo quorum e estando presente os Senhores

Oswaldo Antônio de Souza (Presidente do CONDECON), a Secretária Adjunta do CONDECON, Senhora Luciene Ribeiro Carlete, o Senhor Francisco Ribeiro, Representante Suplente da Procuradoria Geral do Município, Senhor Márcio Dellatorre Tavares – Representante Suplente da AGERSA, Senhora Kamille Herculano Representante titular da ASCICI, Senhora Hildenez dos Reis de Oliveira – Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação, Senhor Lucas Lazarri Serbatte – Representante Titular da OAB.

Aberta a reunião, o Senhor Oswaldo Antônio de Souza (Presidente do CONDECON) agradeceu a presença de todos e deliberou quanto aos objetivos desta reunião referente a aprovação das atividades do Relatório Financeiro do Quinto Bimestre de 2020 (Resolução número 07/2020) e ainda o calendário das Reuniões para 2021 (Resolução número 08 de 2020), já do conhecimento de todos os Conselheiros, pois já fora encaminhada anteriormente por e-mail e ainda compartilhada online durante a realização da reunião online. Colocada em votação a resolução número 07 de 2020 foi integralmente aprovada por todos. Passada a Resolução número 08/2020 referente as datas para 2021 lembrou novamente as datas: dias 25/03/2021, 27/05/2021, 29/07/2021, 23/09/2021 e 02/12/2021 sendo sempre todas as quintas no horário de 09 horas, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo mais questionamentos e cumprida a ordem do dia, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros e não havendo nenhum outro tema a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, Secretário-Geral do CONDECON e pelo Presidente CONDECON, Oswaldo Antônio de Souza.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal
de Proteção e Defesa do Consumidor

RICARDO SILVA FONSECA
Secretário-geral do CONDECON

DATA CI**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2020 - ID 850302.** Objeto: **contratação de empresa de auditoria independente para execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre os controles internos, as demonstrações contábeis e financeiras para o exercício de 2020.** Acolhimento das propostas a partir: 16/12/2020 às 12h. Abertura de propostas: 29/12/2020 às 09h. Início da Sessão de disputa: 29/12/2020 às 10h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e ww.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15/12/2020

NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES
Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 381/2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAAO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 7187/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
THAMYRIS CIPRIANO DOS SANTOS	Assessor Gabinete Parlamentar	10	03/12/2020	12/12/2020	13/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 382/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 7182/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	Vereador	08	10/12/2020	17/12/2020	18/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 383/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo,

conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 7172/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
BRÁS ZAGOTTO	Vereador	15	10/12/2020	24/12/2020	25/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 384/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
STEPHANIE KARLA DARÓS	05	28/12/2020	01/01/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

BIODIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ 01.440.159.0001-90, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 153/2016 (LO) para a atividade 23.02 - Laboratório de Análises Clínicas, Patológicas, Microbiológicas e/ou de Biologia Molecular, localizada à Praça Jerônimo Monteiro, Edifício Max, salas 304, 305 e 306, Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 8462020FAT

DAM: 3504369

EXTRATO DE LICENÇA

POSTO DE MOLAS SUL CAPIXABA COMÉRCIO E SERV. LTDA, CNPJ: 33.038.064/0001-30, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO Nº199/2020 por meio do Protocolo 21 903/2019, com validade até 18/11/2025, para a atividade de 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico e 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua nº604, Bairro: Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 8512020FAT DAM: 3504693

EXTRATO DE LICENÇA

ROYAL CENTER PARTICIPAÇÕES LTDA INSCRITO NO CNPJ 30.420.655/0001-80 TORNA PÚBLICO QUE **OBTEVE** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº032/2020 Com validade Até 01/12/2021 e Licença Ambiental De Instalação Nº030/2020 Com Validade Até 01/12/2023, Por Meio Do Protocolo Nº 44632/2019, Para A Atividade De 18.01 - Loteamento Predominantemente Residencial Ou Para Unidades Habitacionais Populares Com Atividade Meio: 18.06 Terraplenagem (Corte E/Ou Aterro), Exclusivamente Quando Vinculada À Atividade Não Sujeita Ao Licenciamento Ambiental. (Exceto Para Terraplenagem Executada No Interior Da Propriedade Rural E Com Objetivo Agropecuário, Inclusive Carreadores), Localizada na Rodovia Francisco Mardegan, Sn, Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim-Es Protocolo: 8522020FAT DAM: 3504694

EXTRATO DE LICENÇA

L F DO NASCIMENTO, CNPJ 07.899.705/0001-31, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, através do Protocolo nº 43764/2019, para a atividade 15.03 - Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal e 15.21 - Fabricação de temperos e condimentos. Localizado na Av. Mauro Miranda Madureira nº 707 - Bairro Elpídio Volpini, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 8542020FAT DAM: 3504701



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio